

801009

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2017

MINERAÇÃO AGM LTDA

ENDEREÇO: LINHA BELMONTE, MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 14.717.593/0001-16

DATA DE ABERTURA: 28/08/2017

HORÁRIO: 09:00hrs

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MINERAÇÃO AGM LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 14.717.593/0001-16
NIRE: 412.0723131-5

Folha: 1 de 1

ELIAS NEREU SULZBACHER, brasileiro, divorciado, natural de Pato Bragado - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.003.729-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.852.140-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 810, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000, **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Bragado - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 783.634.899-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.584.462-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Esperança, 150, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000, Tem constituídos entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MINERAÇÃO AGM LTDA - ME**, com sede no Lote Rural N 121-B, 18 Perímetro, SN, Fazenda Britânia, Linha Belmont, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.717.593/0001-16, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0723131-5 em 01/12/2011; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: Pesquisa lavra e aproveitamento de recursos minerais pedra brita para uso imediato na construção civil em todo território nacional, comercio de pedras e produtos extrativos de origem mineral pedra brita para uso imediato na construção civil e empreiteira de obras civis, Usinagem de Asfalto, Comercio de asfalto e complementos, Prestação de serviços de pavimentação e comercio varejista de material de construção, cal, areia, pedra, tijolo e telhas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 11 de maio de 2015.


ELIAS NEREU SULZBACHER


ELDOR MIGUEL SULZBACHER



**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



000109

**MINERAÇÃO AGM LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha: 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados: **ELIAS NEREU SULZBACHER**, brasileiro, divorciado, natural de Pato Bragaço - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 018.003.729-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.852.140-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 810, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000 e **ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pato Bragado - PR, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 783.634.899-72, portador da carteira de identidade RG nº. 5.584.462-3 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Esperança, 150, Centro, Mercedes - PR, CEP 85998-000. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **MINERAÇÃO AGM LTDA** e terá sede e domicílio no Lote Rural Nº 121-B, 18º Perímetro, SN, Fazenda Britania, Linha Belmont, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Pesquisa lavra e aproveitamento de recursos minerais pedra brita para uso imediato na construção civil em todo território nacional, comercio de pedras e produtos extrativos de origem mineral pedra brita para uso imediato na construção civil e empreiteira de obras civis.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 12/12/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELIAS NEREU SULZBACHER	50.00	50.000	50.000,00
ELDOR MIGUEL SULZBACHER	50.00	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

000110

MINERAÇÃO AGM LTDA
CONTRATO SOCIAL

Folha: 2 de 3

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá a **ELIAS NEREU SULZBACHER e ELDOR MIGUEL SULZBACHER**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**

000111



**MINERAÇÃO AGM LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Folha: 3 de 3

de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Candido Rondon - PR, 24 de novembro de 2011.


ELIAS NEREU SULZBACHER


ELDOR MIGUEL SULZBACHER

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2011 SOB NÚMERO: 41207231315 Protocolo: 11/858193-7, DE 25/11/2011</p>	
MINERAÇÃO AGM LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**



000112

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.717.593/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2011
NOME EMPRESARIAL MINERACAO AGM LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.89-3-01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST LOTE RURAL 121-B 18 PERIMETRO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO FAZENDA BRITANIA
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO LINHA BELMONT	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON
UF PR	TELEFONE (45) 8816-7882	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/07/2017** às **15:44:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃO
 Cadastro atualizado até
 a data da consulta

 Data/Hora Host
CELEPAR
 27/07/2017 - 15:56:03

CNPJ:	14.717.593/0001-16	Inscrição Estadual:	90581986-06
Nome Empresarial:	MINERACAO AGM LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	AC LOTE RURAL 121-B 18 PER		
Número:	SN	Complemento:	F BRITANIA
Bairro:	LINHA BELMONT		
Município:	MARECHAL CANDIDO RONDON	UF:	PR
CEP:	85.960-000	Telefone:	(45)8816-7882
E-mail:	NÃO CADASTRADO		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4689301 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DA EXTRACAO MINERAL, EXCETO COMBUSTIVEIS
Início das Atividades:	01/2012
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 11/2013
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 11/2013
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MINERACAO AGM LTDA - ME
CNPJ: 14.717.593/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:00:02 do dia 06/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2017. —

Código de controle da certidão: **7B2D.8FE3.9182.D458**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000115

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14717593/0001-16
Razão Social: MINERACAO AGM LTDA,
Endereço: EST LOT RURAL 121-B 18 PERIMETRO SN FAZENDA BRITANIA /
LINHA BELMONT / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2017 a 14/09/2017

Certificação Número: 2017081607260485049198

Informação obtida em 18/08/2017, às 14:55:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016401709-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.717.593/0001-16**
Nome: **MINERACAO AGM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



000117



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 814/2017

Emitida em: 27/07/2017

[CONTRIBUINTE]

Requerente:			
Contribuinte: MINERAÇÃO AGM LTDA ME		109819	
CNPJ/CPF: 14.717.593/0001-16			
Endereço: LINHA BELMONTE,			
Bairro: RURAL	CEP: 85.960-000		Cidade: Marechal Cândido Rondon - PR

[FINALIDADE]

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre a pessoa Jurídica/Física, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

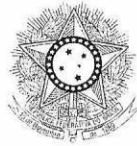
Ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas sobre a pessoa Jurídica/Física acima identificado que vierem a ser apuradas.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Mercedes/PR, 27 de julho de 2017.

Código de Autenticidade

WGT211202-000-IWQSSH-238870724

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MINERACAO AGM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.717.593/0001-16
Certidão n°: 134378066/2017
Expedição: 27/07/2017, às 15:52:53
Validade: 22/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. —

Certifica-se que **MINERACAO AGM LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.717.593/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Prefeitura do Município de Mercedes

Pregão Presencial nº 082/2017

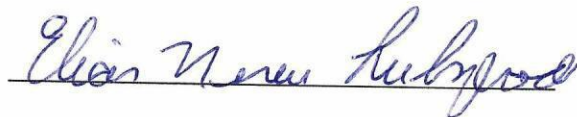
A Empresa **MINERAÇÃO AGM LTDA**, com CNPJ Nº 14.717.593/0001-16, sediada no endereço Linha Belmonte, zona rural de Marechal Cândido Rondon, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Elias Nereu Sulzbacher, portado do documento de identidade RG nº 5.852.140-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 018003729-30, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

14.717.593/0001-16

Mercedes, 28 de Agosto de 2017.

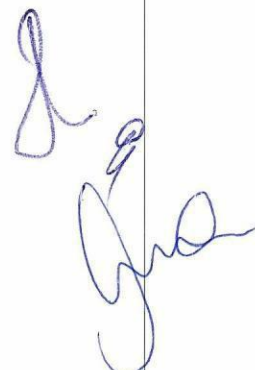
MINERAÇÃO AGM LTDA.

LINHA BELMONTE, S/Nº - ZONA RURAL
85960-000 MAL. CDO. RONDON - PR



ELIAS NEREU SULZBACHER

SÓCIO-PROPRIETÁRIO





DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prefeitura do Município de Mercedes

Pregão Presencial nº 082/2017

A Empresa **MINERAÇÃO AGM LTDA**, com CNPJ Nº 14.717.593/0001-16, sediada no endereço Linha Belmonte, zona rural de Marechal Cândido Rondon, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Elias Nereu Sulzbacher, portador do documento de identidade RG nº 5.852.140-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 018003729-30, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, em observância à Lei federal nº 9.854, de 17/10/99, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Mercedes, 28 de Agosto de 2017.

14.717.593/0001-16

MINERAÇÃO AGM LTDA.

LINHA BELMONTE, S/Nº - ZONA RURAL
85960-000 MAL. CDO. RONDON - PR

Elias Nereu Sulzbacher

ELIAS NEREU SULZBACHER

SÓCIO-PROPRIETÁRIO

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENVELOPE N.º 2 (HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE MERCEDES

ESTADO DO PARANÁ

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME

ENDEREÇO: RODOVIA BR 163, KM 290,5 – ZONA RURAL

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ

CNPJ: 04.529.704/0001-07

PREGÃO PRESENCIAL N.º 82/2017

DATA DE ABERTURA: 28/08/2017

HORÁRIO: 09:00 h

Mineração Dalmina Ltda.

BR 163 Km 290.5 - Fones (45) 3254-4393 - 3254-6414 - m.dalmina@yahc

000122

MUNICÍPIO DE MERCEDES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2

MINERAÇÃO DALMINA LTDA
CONTRATO SOCIAL

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Santa Catarina, 1525, Centro de Cascavel, Paraná, RG nº 2.064.290-4 da SSP-PR e CPF nº 881.259.209-00 **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, brasileiro, solteiro, menor, impúbere assistido por sua mãe, acima identificada, do comércio, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 1525, centro de Cascavel, Paraná, RG nº 7.203.473-2 SSP-PR e CPF nº 031.886.109-71, resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes :

CLÁUSULA PRIMEIRA : NOME COMERCIAL MINERAÇÃO DALMINA LTDA
SEDE E FORO : BR 163 KM 05 Lote Rural 202 B do 12º perímetro em Marechal Cândido Rondon, Paraná
PRAZO DE DURAÇÃO : Indeterminado. INICIO DAS ATIVIDADES : 20.06.2001
ATIVIDADE ECONÔMICA : Mineração, britamento e comércio varejista de pedras e areia.

CLAUSULA SEGUNDA : CAPITAL SOCIAL : R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuídos : R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) neste ato integralizados em um conjunto de britagem contendo motores, correias e esteiras, e R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional, pela sócia **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional pelo sócio **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.**

CLÁUSULA TERCEIRA : GERENTE : ELOISA DOROTI NUNES DALMINA,
USO DA FIRMA : Individualmente. PRO-LABORE : Aos sócios e outros que prestarem serviços a sociedade fixados de comum acordo. OBRIGAÇÕES : Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA : Dispensados.

CLÁUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL : Anualmente em 31 de dezembro.
RESULTADOS : atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO : Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CLÁUSULA SEXTA : DECLARA : Para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no inciso I do Artigo 2º da lei Federal nº 9.841 de 05.10.1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela lei.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere com o documento original.
Mercedes-PR 04/03/17

Jue

MINERAÇÃO DALMINA LTDA


CONTRATO SOCIAL


CLÁUSULA SÉTIMA : DELIBERAÇÕES SOCIAIS : Por maioria absoluta de voto inclusive a de transformação título jurídico, cabendo um voto a cada cota de capital.

CLÁUSULA OITAVA : Transferência de cotas por consentimento dos demais sócios e do decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia.

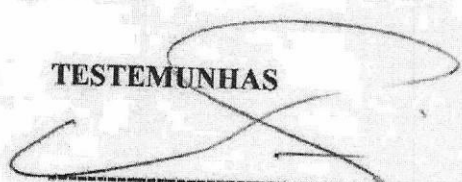
Em três vias de Igual teor e forma
Marechal Cândido Rondon, 12 de junho de 2001.



ELOISA DOROTI NUNES DALMINA


GUSTAVO VINICIUS DALMINA

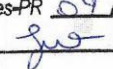

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA
Assistente do Filho Gustavo Vinicius Dalmina

TESTEMUNHAS


Firmino Peters
CI nº 1000515931-RS

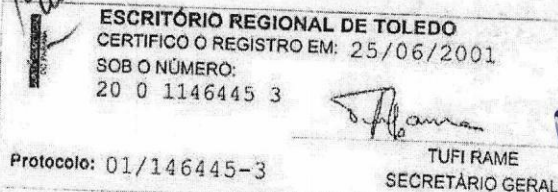
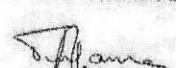

Angela C. Hickmann
CI nº 4.802.117-4

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.

Mercedes-PR 04/08/17



ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001
SOB O NÚMERO:
41 2 0459639 8

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/146444-5


ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/06/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1146445 3

TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL
Protocolo: 01/146445-3

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MINERAÇÃO DALMINA LTDA ME
CNPJ /MF nº 04.529.704/0001-07
NIRE 412.0459639-8**

Os abaixo identificados e qualificados **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro, de Marechal Cândido Rondon, PR., Cl P 85.960.000 RG sob nº 2.064.290-4 da SSP-PR e CPF sob nº 881.259.209-00 natural de Cascavel, Paraná.

LARISSA DALMINA, brasileira, solteira, maior nascida em 09.07.1986 do comércio, residente e domiciliada na rua Mato Grosso, 888 apto. 801 centro de Marechal C. Rondon, Pr., CEP 85.960.000, RG sob nº 8.385.021-3 da SSP-PR e CPF sob nº 010.301.929-44 natural de Cascavel, Paraná,

únicos sócios da **MINERAÇÃO DALMINA LTDA ME**, localizada na BR 163 KM 288 Lote Rural nº 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000 conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0459639-8 de 25.06.2001, inscrita no CNPJ Nº 04.529.704/0001-07, resolvem modificar e consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com a Lei 10406 de 10.01.02 e subsidiariamente pela Lei 6404 de 15.12.1976 conforme e cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:

Retira-se da sociedade a sócia **LARISSA DALMINA**, que possui 8.500 (Oito mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) que estão sendo adquiridas pela sócia remanescente, **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, já denominada. A sócia retirante dá a sócia remanescente plena, geral rasa e irrevogável quitação das quotas vendidas, declarando esta conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes da presente alteração.

CLAUSULA SEGUNDA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital no valor de R\$ 452.550,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta reais) dividido em 452.550 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA	100	452.550	452.550,00
TOTAL	100	452.550	452.550,00

CLAUSULA TERCEIRA: a sócia remanescente **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, compromete-se no prazo de 180 dias a partir desta data a indicar nova sócia cotista para a permanência da personalidade jurídica.

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.

Mercedes-PR 04/08/17

juiz

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
MINERAÇÃO DALMINA LTDA ME
CNPJ /MF nº 04.529.704/0001-07
NIRE 412.0459639-8**

CLAUSULA QUARTA: DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A administração da sociedade caberá a sócia **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

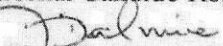
CLAUSULA QUINTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA SEXTA: Fica alterado a razão social para **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**.

CLAUSULA SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

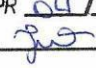
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, PR., 20 de fevereiro de 2012


ELOISA DOROTI NUNES DALMINA


LARISSA DALMINA



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR 04/08/12


**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME
CNPJ /MF nº 04.529.704/0001-07
NIRE 412.0459639-8**

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, identidade civil nº 2.064.290-4 da SSP-PR., CPF nº 881.259.209-00 residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960-000, única sócia da sociedade empresária limitada **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**, com sede na BR 163 KM 288 Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná o sob NIRE nº 41204596398 em 25.05.2001, inscrita no CNPJ nº 04.529.704/0001-07, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Alterado o objeto social para mineração e britamento de pedra e areia para aplicação imediata na construção civil, comércio varejista de pedras, areia, usinagem, venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), realizar a pesquisa, lavra, exploração e o aproveitamento de substâncias minerais basalto e granito para aplicação imediata na construção civil, em todo o território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sociedade para Rodovia BR 163, Km 290,5, Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon, Paraná, Cep 85.960-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 12 de março de 2013.


ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/03/2013
SOB NÚMERO: 20131543377
Protocolo: 13/154337-7, DE 12/03/2013 *Smotta*
Empresa: 41 2 0459639 8
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA
LTDA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.

Mercedes-PR 04/03/13
Jus

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**


ELOISA DOROTI NUNES DALMINA, brasileira, casado pelo regime de comunhão universal de bens, identidade civil nº 2.064.290-4 da SSP-PR., CPF nº 881.259.209-00 residente e domiciliado na rua Mato Grosso, 888 Apto. 801 centro de Marechal Cândido Rondon, Paraná CEP 85.960-000, única sócia da sociedade empresária limitada **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA E CIA LTDA ME**, com sede na Rodovia BR 163 KM 290,5, Lote Rural 202 B do 12º Perímetro de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, CEP 85.960-000, conforme contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204596398 em 25.05.2001, inscrita no CNPJ nº 04.529.704/0001-07, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

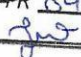
CLÁUSULA SEGUNDA: Que o acervo desta sociedade, no valor de R\$ 452.550,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Marechal Cândido Rondon, 14 de março de 2013.


ELOISA DOROTI NUNES DALMINA



MUNICÍPIO DE MERCEDES - PR
Certifico que a presente cópia confere
com o documento original.
Mercedes-PR 04/08/17


000128

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.529.704/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/06/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MINERACAO DALMINA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
ROD BR 163 KM 290,5 LOTE RURAL 202 B

NÚMERO SN
COMPLEMENTO

CEP
85.960-000

BAIRRO/DISTRITO
12 PERIMETRO

MUNICÍPIO
MARECHAL CANDIDO RONDON

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(45) 3254-1996

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/07/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **24/08/2017** às **09:21:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90246719-06	04.529.704/0001-07	11/2001

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ELOISA DOROTI NUNES DALMINA
Título do Estabelecimento	MINERACAO DALMINA
Endereço do Estabelecimento	ROD BR 163 KM 290,5, SN, LT RUR202B - 12º PERIMETRO - CEP 85960-000 FONE: (45) 3254-4393
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 11/2001 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	0990-4/03 - ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS NAO-METALICOS 4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	881.259.209-00	ELOISA DOROTI NUNES DALMINA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 23/09/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS N° 90246719-06	
Emitido Eletronicamente via Internet 24/08/2017 14:27:12	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME**
CNPJ: **04.529.704/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:42:09 do dia 29/06/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2017.

Código de controle da certidão: **14AB.5C5A.4F44.EB8C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016667904-77


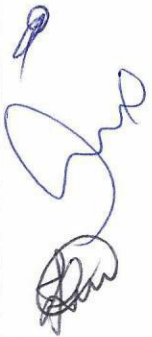
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.529.704/0001-07**
Nome: **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/11/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nº 10115/2017

CONTRIBUINTE

Requerente:		Autenticidade:	WGT211206-000-EUCKNV-241266759
Contribuinte	ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME		
CNPJ/CPF:	04.529.704/0001-07		331899
Endereço:	RUA 163	S/N	
Cidade:	Marechal Cândido Rondon	PR	

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO PRÓPRIA

INF. ADICIONAIS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta Prefeitura, sobre o Contribuinte, NÃO CONSTAM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, vencidos, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar inscrever quaisquer dívidas sobre o contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas.

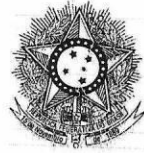
A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60(sessenta) dias.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 24 de agosto de 2017.

Emitido por

Rua Espírito Santo, 777 - Fone/Fax (045) 3284-8828 - Centro - CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - PR
Home-page: www.mcr.pr.gov.br

000134



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 04.529.704/0001-07
 Certidão nº: 134502910/2017
 Expedição: 29/07/2017, às 11:56:27
 Validade: 24/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELOISA DOROTI NUNES DALMINA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.529.704/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.




ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 82/2017

Eloisa Doroti Nunes Dalmina ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.529.704/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Eloisa Doroti Nunes Dalmina, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.064.290-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 881.259.209-00, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Mercedes, 28 de Agosto de 2017.


Eloisa D. N. Dalmina
RG n.º 2.064.290-4 SSP/PR
Administradora/Proprietária

04.529.704/0001-07

ELOISA DOROTI
NUNES DALMINA

Rod. BR 163 - Km 290,5, s/n - L. R. 202-B
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

CNPJ. 04.529.704/0001-07

Br 163 km 290.5

Tel.:(45) 3254-4393 / Fax.: (45) 3254-2027

I.E. 90.246.719-06

Marechal Cândido Rondon / Paraná

m.dalmina@yahoo.com.br




ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR
Pregão Presencial n.º 82/2017

Eloisa Doroti Nunes Dalmina ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.529.704/0001-07, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a) Eloisa Doroti Nunes Dalmina, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2.064.290-4, expedida pela SSP/PR, e do CPF n.º 881.259.209-00, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mercedes, 28 de Agosto de 2017.


Eloisa D. N. Dalmina
RG n.º 2.064.290-4 SSP/PR
Administradora/Proprietária

04.529.704/0001-07
ELOISA DOROTI
NUNES DALMINA
Rod. BR 163 - Km 290,5, s/n - L. R. 202-B
CEP 85960-000
Marechal Cândido Rondon - Paraná

ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

CNPJ. 04.529.704/0001-07

Br 163 km 290.5

Tel.:(45) 3254-4393 / Fax.: (45) 3254-2027

I.E. 90.246.719-06

Marechal Cândido Rondon / Paraná

m.dalmina@yahoo.com.br